



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 48, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS DE 28 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL), 1º DE MARÇO (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL) E 2º DE MARÇO (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, que definiu o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Governo do Estado do Maranhão, determinando ponto facultativo nas datas de 28 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 1º de março (terça-feira de carnaval) e 2 de março (Quarta-Feira de Cinzas);

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas datas de 28 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval), 1º de março (terça-feira de carnaval) e 2 de março (Quarta-Feira de Cinzas), aplicando-se os efeitos a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

§1º. Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: Saúde (atendimento de emergência), Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

§ 2º. O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

22 de fevereiro de 2022.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão